



INDICAÇÃO Nº 38

APROVADO	
Única	discussão
Em 26/04/79	
PRESIDENTE	

EXM^o. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

CONSIDERANDO, a obrigação precípua dos poderes públicos, sobretudo do Executivo Municipal, executar obras que venham de encontro ao bem e star da coletividade;

CONSIDERANDO, que cabe ao legislador, reivindicar - através desta Casa, atendendo as solicitações do povo, as obras de seu interesse;

CONSIDERANDO, que obra de calçamento não é despendio sa ao Executivo Municipal, e além disso trata-se de obra de fá- cili solução.

I N D I C O, ap'os ouvido o plenário, seja remetido ofício ao Exm^o. Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, solici- tando as providências que se fizerem necessárias para o calça- mento da Rua Professora Jurema Mainhard, no bairro Tayo, em Ar- raial do Cabo, 4^o Distrito de Cabo Frio.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1.979

RENATO VIANNA DE SOUZA
AUTOR